Protocolo 546/2025

Acompanhe via internet em **https://irani.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
861.217.532.075.237.768

Situação geral em 06/08/2025 14:55: Novo já lido

BALBINOT CONSTRUCOES LTDA
gbengobras@gmail.com

Para
SAF-LC - Licitaç...

CC
SAF-PROT - Protocolos
SAF - Secretaria de Administração e Finanças

3 setores envolvidos
SAF-LC SAF-PROT SAF
Entrada*: Site

22/07/2025 15:05

Credenciamento da Licitação

Boa tarde

Segue em anexo documentação de habilitação e aceite do credenciamento 004/2025

Gustavo Balbinot
Engenheiro Civil- CREA/SC 216.675/8
Balbinot Construções LTDA
CNPJ: 13.923.607/0001-95


CREDENCIAMENTO_IRANI..

Revisar

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.07 07:53:18 -03'00'

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/07/2025 15:05:24	E-mail para **gbengobras@gmail.com, gustavo@balbinotconstrucoes.com.br** E-mail entregue, lido, clicado (7)
22/07/2025 15:05:24	Enviado via SMS para o número +5549988025277

Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro, Irani - SC
Impresso em 06/08/2025 14:55:40 por Tainara Follmann - Analista de Licitações e Contratos (matrícula 6104)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI - SC

Credenciamento n.º 004/2025

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

BALBINOT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 13.923.607/0001-95, localizada na Rua Marcelino Ramos, 681, Imperial, Concórdia, Santa Catarina, por intermédio de seu Sócio Administrador **Sr. PAULO ANTONIO BALBINOT**, inscrito no CPF nº 714.372.829-20, após examinar o Edital de Credenciamento nº 004/2025, REQUER credenciamento junto ao Município de Irani/SC para prestação de Serviços de mão de obra especializada para reformas, reparos, manutenções e obras em geral de áreas e edificações públicas do Município de Irani/SC, pelo valor determinado no edital, do tipo:

(X) PEDREIRO
(X) SERVENTE DE PEDREIRO
(X) PINTOR
(X) ELETRICISTA
(X) AUXILIAR DE ELETRICISTA
(X) ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO
(X) AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO
(X) CARPINTEIRO
(X) AJUDANTE DE CARPINTEIRO
(X) MARCENEIRO
(X) SERRALHEIRO
(X) TELHADISTA

Declara conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital em epígrafe. Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

E-mail para comunicação oficial: gbengobras@gmail.com

Dados bancários:

BANCO: 082 – BANCO TOPÁZIO

AGÊNCIA: 001

CONTA: 7041792-8

Irani, 21 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO BALBINOT:71437282920

Assinado de forma digital por PAULO ANTONIO BALBINOT:71437282920
Dados: 2025.07.21 17:15:51 -03'00'

PAULO ANTÔNIO BALBINOT
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 714.372.829-20
BALBINOT CONSTRUÇÕES LTDA

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BALBINOT CONSTRUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600026820	13.923.607/0001-95	05/07/2011	01/07/2011

Endereço:
RUA MARCELINO RAMOS, 681, IMPERIAL, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89709008

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, E DESTINADOS A USOS ESPECÍFICOS; REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA DE GÁS; CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PONTES E VIADUTOS, INCLUSIVE EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EXECUTADA IN LOCO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MONTAGEM, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA, RURAL E MARGENS DE RODOVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAULO ANTONIO BALBINOT 714.372.829-20	1.500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO ANTONIO BALBINOT 714.372.829-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/12/2022	15753		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

256853991

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BALBINOT CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600026820	CNPJ 13.923.607/0001-95	Arquivamento do ato Constituitivo 05/07/2011	Inicio da atividade 01/07/2011
Endereço: RUA MARCELINO RAMOS, 681, IMPERIAL, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89709008			

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256853991

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI EPP

CNPJ nº 13.923.607/0001-95

PAULO ANTONIO BALBINOT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1969, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 714.372.829-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.134.658, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCELINO RAMOS, 681, IMPERIAL, CONCORDIA, SC, CEP 89709008, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600026820, com sede Rua Marcelino Ramos, 681 , Imperial Concórdia, SC, CEP 89.709-008, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.923.607/0001-95, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA MARCELINO RAMOS, 681, IMPERIAL, CONCORDIA, SC, CEP 89.709-008

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, E DESTINADOS A USOS ESPECÍFICOS; REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/11/2017
Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 20176694579 Protocolo 176694579 de 20/11/2017
Nome da empresa BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI EPP NIRE 42600026820
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235946909461620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA DE GÁS; CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PONTES E VIADUTOS, INCLUSIVE EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EXECUTADA IN LOCO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MONTAGEM, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA, RURAL E MARGENS DE RODOVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a PAULO ANTONIO BALBINOT, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/11/2017
Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 20176694579 Protocolo 176694579 de 20/11/2017
Nome da empresa BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI EPP NIRE 42600026820
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235946909461620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI EPP

CNPJ nº 13.923.607/0001-95

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CONCORDIA - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CONCÓRDIA - SC, 10 de novembro de 2017.

Paulo Antonio Balbinot

PAULO ANTONIO BALBINOT
CPF: 714.372.829-20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/11/2017
Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 20176694579 Protocolo 176694579 de 20/11/2017
Nome da empresa BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI EPP NIRE 42600026820
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235946909461620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

176694579

NOME DA EMPRESA	**BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI EPP**
PROTOCOLO	**176694579 - 20/11/2017**

MATRIZ

NIRE 42600026820
CNPJ 13.923.607/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017
SOB N: 20176694579

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/11/2017
Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 20176694579 Protocolo 176694579 de 20/11/2017
Nome da empresa BALBINOT CONSTRUCOES EIRELI EPP NIRE 42600026820
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235946909461620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.923.607/0001-95
Razão Social: BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Endereço: RUA MARCELINO RAMOS 681 / IMPERIAL / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070806381871890613

Informação obtida em 21/07/2025 16:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BALBINOT CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.923.607/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:07 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2025.
Código de controle da certidão: **F3DE.9EC4.227C.D3E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BALBINOT CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **13.923.607/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140175357310**
Data de emissão:	**03/06/2025 16:17:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**30/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/06/2025 16:26:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/06/2025

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 29657/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**969630 - BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**		
CNPJ/CPF:	13.923.607/0001-95		
Endereço:	RUA MARCELINO RAMOS, 681		
Complemento:			
Bairro:	IMPERIAL	CEP:	89.709-008
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 29/09/2025

Concórdia (SC), 01 de julho de 2025 .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALBINOT CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.923.607/0001-95
Certidão nº: 36903159/2025
Expedição: 01/07/2025, às 08:50:25
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALBINOT CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.923.607/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4583387
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BALBINOT CONSTRUÇÕES LTDA
Raiz do CNPJ: 13.923.607
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : RUA MARCELINO RAMOS, 681

Certidão emitida às 21:36 de 30/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Paulo Antonio Balbinot - CPF: ***.372.829-** gov.br Ouro

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI - SC

Credenciamento n.º 004/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

BALBINOT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 13.923.607/0001-95, localizada na Rua Marcelino Ramos, 681, Imperial, Concórdia, Santa Catarina, por intermédio de seu Sócio Administrador **Sr. PAULO ANTONIO BALBINOT**, inscrito no CPF nº 714.372.829-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5. Declaro que, conforme disposto no artigo 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7. Declaro que não possuo sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Irani/SC (art. 156, III, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

8. Declaro que não possuo sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

Irani, 21 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO BALBINOT:71437282920
Assinado de forma digital por PAULO ANTONIO BALBINOT:71437282920
Dados: 2025.07.21 17:16:35 -03'00'

PAULO ANTÔNIO BALBINOT
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 714.372.829-20
BALBINOT CONSTRUÇÕES LTDA

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.07 07:55:23 -03'00'

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.923.607/0001-95
Razão Social: BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Endereço: RUA MARCELINO RAMOS 681 / IMPERIAL / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072702341871890665

Informação obtida em 07/08/2025 07:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.923.607/0001-95 **MATRIZ**		**05/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
BALBINOT CONSTRUCOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BALBINOT CONSTRUCOES	**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MARCELINO RAMOS	**681**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
89.709-008	**IMPERIAL**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@BALBINOTCONSTRUCOES.COM.BR	**(49) 3442-1431**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **15:44:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 348/2025
Emissão: 06/08/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO — **Situação: Liberada**

Un. Orçam.: 2008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Centro de custo: 0001.0008 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Descrição: CREDENCIAMENTO com a finalidade de realizar prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, englobando pintura em geral, eletricista, auxiliar de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar encanador ou bombeiro hidráulico, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, marceneiro, serralheiro, pedreiro, servente de pedreiro e telhadista, nos imóveis inscritos no programa Morar Melhor instituído pela Lei Municipal n. 2212/2025, conforme especificações descritas no instrumento de referência, no Município de Irani/SC

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
140 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
141 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 1.13 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10.752,00000	METRO QUADRADO	48836 - Serviço de Pintura - preparar a superfície, lavar, corrigir imperfeições com massa específica para o substrato, pintar com no mínimo três demão ou até que o cobrimento da pintura fique satisfatório. Realizar reparos básicos utilizando ferramentas manuais e especiais. E limpeza da obra.	4,95000	53.222,40
2	1.200,00000	HORA	39738 - SERVIÇOS DE ELETRICISTA	43,64000	52.368,00
3	1.200,00000	HORA	49940 - Serviço de auxiliar de eletricista	26,73000	32.076,00
4	1.266,66000	HORA	49941 - Serviços hidráulicos - Encanador ou bombeiro hidráulico	33,63000	42.597,78
5	1.266,66000	HORA	49942 - Serviços hidráulicos – Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	25,63000	32.464,50
6	1.233,33000	HORA	49943 - Serviços de Carpintaria de esquadria	33,24000	40.995,89
7	1.233,33000	HORA	49944 - Serviços de Carpintaria – Ajudante de Carpinteiro	25,99000	32.054,25
8	1.233,33000	HORA	49945 - Serviços de marcenaria	32,78000	40.428,56
9	753,33000	HORA	49946 - Serviços de Serralheiro	33,24000	25.040,69
10	2.673,33000	HORA	49947 - Serviços de pedreiro	33,51000	89.583,29
11	5.346,66000	HORA	49948 - Serviços de servente de pedreiro	24,33000	130.084,24
12	513,33000	HORA	49949 - Serviços de Telhadista – reparos em telhados e correlatos	34,58000	17.750,95
				Total geral (R$)	588.666,55

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.07 07:53:46 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

2 - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO com a finalidade de realizar prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, englobando pintura em geral, eletricista, auxiliar de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar encanador ou bombeiro hidráulico, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, marceneiro, serralheiro, pedreiro, servente de pedreiro e telhadista, nos imóveis inscritos no programa Morar Melhor instituído pela Lei Municipal n. 2212/2025, conforme especificações descritas no instrumento de referência, no Município de Irani/SC.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Os serviços serão utilizados no âmbito do Programa Morar Melhor, desenvolvido em parceria com as Secretarias de Urbanismo e Obras e de Assistência Social, com foco na recuperação e melhoria das condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, o credenciamento de profissionais qualificados — como pedreiros, auxiliares de pedreiro, marceneiros, carpinteiros e auxiliares — representa uma alternativa mais flexível e célere em relação aos processos licitatórios convencionais, que muitas vezes não conseguem atender com a rapidez necessária às demandas emergenciais ou de rotina. Com esse modelo de contratação, espera-se ampliar significativamente o número de prestadores aptos a atender às necessidades do município, promovendo maior agilidade na execução dos serviços e, consequentemente, aumentando a eficiência administrativa. A celeridade e a disponibilidade de profissionais especializados são fundamentais para a boa execução do Programa Morar Melhor, voltado à recuperação e melhoria das condições habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social. A atuação rápida e coordenada, de acordo com os cronogramas definidos pelas Secretarias de Urbanismo e Obras e de Assistência Social, depende diretamente da existência de mão de obra disponível e habilitada. Além disso, a contratação por credenciamento permite que o município usufrua de mão de obra especializada sem a necessidade de contratação

direta de servidores públicos, o que contribui para a racionalização dos gastos, a redução dos custos administrativos e a otimização do uso dos recursos públicos. Considerando ainda, que o Município de Irani/SC não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos e a necessidade de operacionalização do Programa Morar Melhor instituído Lei Municipal n. 2212/2025 é de extrema importância para o município a contratação dos serviços de manutenção de manutenção predial, supracitado. Ademais, vale ressaltar que o Chamamento Público tem o ponto positivo de maior abrangência sobre empresas EPP/ME ou MEI de ingressarem nos processos de compras e contratações da Administração Pública, em atenção ao que determina a legislação vigente, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. A justificativa de que os serviços foram cotados por hora homem é de que a maioria dos serviços são realizados por Micro Empreendedores Individuais, sendo o edital inclusive voltado para garantir a cumprimento da Lei 123/2006 e as cotações de preços de mercado se dão justamente na unidade de medida home/hora (H/H) também no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI estes serviços encontram-se na unidade de medida homem/hora (H/H), de modo que qualquer outra unidade de medida não se adequa aos serviços previstos em especial por se tratarem de pequenos reparos, que muitas das vezes são a menores do que a própria métrica de metro quadrado

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

BALBINOT CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.923.607/0001-95 com sede na R MARCELINO RAMOS, 681, IMPERIAL, CONCORDIA/SC, Cep. 89.709-008, Contato: (49) 3442-1431, e-mail: gbengobras@gmail.com

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa habilitada pelo credenciamento n° 004/2025, protocolo n° 546

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 588.666,55 (Quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total

1.	48836 - Serviço de Pintura - preparar a superfície, lavar, corrigir imperfeições com massa específica para o substrato, pintar com no mínimo três demão ou até que o cobrimento da pintura fique satisfatório. Realizar reparos básicos utilizando ferramentas manuais e especiais. E limpeza da obra.	M²	10752	R$ 4,95	R$ 53.222,40
2.	39738 - SERVIÇOS DE ELETRICISTA	H/H	1200	R$ 43,64	R$ 52.368,00
3.	49940 - Serviço de auxiliar de eletricista	H/H	1200	R$ 26,73	R$ 32.076,00
4.	49941 - Serviços hidráulicos - Encanador ou bombeiro hidráulico	H/H	1266,66	R$ 33,63	R$ 42.597,78
5.	49942 - Serviços hidráulicos – Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	H/H	1266,66	R$ 25,63	R$ 32.464,50
6.	49943 - Serviços de Carpintaria de esquadria	H/H	1233,33	R$ 33,24	R$ 40.995,89
7.	49944 - Serviços de Carpintaria – Ajudante de Carpinteiro	H/H	1233,33	R$ 25,99	R$ 32.054,25
8.	49945 - Serviços de marcenaria	H/H	1233,33	R$ 32,78	R$ 40.428,56
9.	49946 - Serviços de Serralheiro	H/H	753,33	R$ 33,24	R$ 25.040,69
10.	49947 - Serviços de pedreiro	H/H	2673,33	R$ 33,51	R$ 89.583,29
11.	49948 - Serviços de servente de pedreiro	H/H	5346,66	R$ 24,33	R$ 130.084,24
12.	49949 - Serviços de Telhadista – reparos em telhados e correlatos	H/H	513,33	R$ 34,58	R$ 17.750,95

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 5 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados no local indicado pelo contratado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
i) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O serviço deverá possuir prazo de garantia mínima de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Despesa: 140

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Despesa: 141

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que os fiscais do presente contrato constam no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Credenciamento n° 004/2025.

Irani/SC, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.07 07:52:45 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal de Irani

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

1 – OBJETO

CREDENCIAMENTO com a finalidade de realizar prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, englobando pintura em geral, eletricista, auxiliar de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar encanador ou bombeiro hidráulico, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, marceneiro, serralheiro, pedreiro, servente de pedreiro e telhadista, nos imóveis inscritos no programa Morar Melhor instituído pela Lei Municipal n. 2212/2025, conforme especificações descritas no instrumento de referência, no Município de Irani/SC.

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços serão utilizados no âmbito do Programa Morar Melhor, desenvolvido em parceria com as Secretarias de Urbanismo e Obras e de Assistência Social, com foco na recuperação e melhoria das condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, o credenciamento de profissionais qualificados — como pedreiros, auxiliares de pedreiro, marceneiros, carpinteiros e auxiliares — representa uma alternativa mais flexível e célere em relação aos processos licitatórios convencionais, que muitas vezes não conseguem atender com a rapidez necessária às demandas emergenciais ou de rotina. Com esse modelo de contratação, espera-se ampliar significativamente o número de prestadores aptos a atender às necessidades do município, promovendo maior agilidade na execução dos serviços e, consequentemente, aumentando a eficiência administrativa. A celeridade e a disponibilidade de profissionais especializados são fundamentais para a boa execução do Programa Morar Melhor, voltado à recuperação e melhoria das condições habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social. A atuação rápida e coordenada, de acordo com os cronogramas definidos pelas Secretarias de Urbanismo e Obras e de Assistência Social, depende diretamente da existência de mão de obra disponível e habilitada. Além disso, a contratação por credenciamento permite que o município usufrua de mão de obra especializada sem a necessidade de contratação direta de servidores públicos, o que contribui para a racionalização dos gastos, a redução dos custos administrativos e a otimização do uso dos recursos públicos. Considerando ainda, que o

Município de Irani/SC não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos e a necessidade de operacionalização do Programa Morar Melhor instituído Lei Municipal n. 2212/2025 é de extrema importância para o município a contratação dos serviços de manutenção de manutenção predial, supracitado. Ademais, vale ressaltar que o Chamamento Público tem o ponto positivo de maior abrangência sobre empresas EPP/ME ou MEI de ingressarem nos processos de compras e contratações da Administração Pública, em atenção ao que determina a legislação vigente, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. A justificativa de que os serviços foram cotados por hora homem é de que a maioria dos serviços são realizados por Micro Empreendedores Individuais, sendo o edital inclusive voltado para garantir a cumprimento da Lei 123/2006 e as cotações de preços de mercado se dão justamente na unidade de medida home/hora (H/H) também no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI estes serviços encontram-se na unidade de medida homem/hora (H/H), de modo que qualquer outra unidade de medida não se adequa aos serviços previstos em especial por se tratarem de pequenos reparos, que muitas das vezes são a menores do que a própria métrica de metro quadrado

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso IV.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4 – DA CONTRATADA

BALBINOT CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.923.607/0001-95 com sede na R MARCELINO RAMOS, 681, IMPERIAL, CONCORDIA/SC, Cep. 89.709-008, Contato: (49) 3442-1431, e-mail: gbengobras@gmail.com

4.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa habilitada pelo credenciamento n° 004/2025, protocolo n° 546.

5 - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 588.666,55 (Quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.	**48836 - Serviço de Pintura - preparar a superfície, lavar, corrigir imperfeições com massa específica para o substrato, pintar com no mínimo três demão ou até que o cobrimento da pintura fique satisfatório. Realizar reparos básicos utilizando ferramentas manuais e especiais. E limpeza da obra.**	**M²**	**10752**	**R$ 4,95**	**R$ 53.222,40**
2.	**39738 - SERVIÇOS DE ELETRICISTA**	**H/H**	**1200**	**R$ 43,64**	**R$ 52.368,00**
3.	**49940 - Serviço de auxiliar de eletricista**	**H/H**	**1200**	**R$ 26,73**	**R$ 32.076,00**
4.	**49941 - Serviços hidráulicos - Encanador ou bombeiro hidráulico**	**H/H**	**1266,66**	**R$ 33,63**	**R$ 42.597,78**
5.	**49942 - Serviços hidráulicos – Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico**	**H/H**	**1266,66**	**R$ 25,63**	**R$ 32.464,50**
6.	**49943 - Serviços de Carpintaria de esquadria**	**H/H**	**1233,33**	**R$ 33,24**	**R$ 40.995,89**
7.	**49944 - Serviços de Carpintaria – Ajudante de Carpinteiro**	**H/H**	**1233,33**	**R$ 25,99**	**R$ 32.054,25**
8.	**49945 - Serviços de marcenaria**	**H/H**	**1233,33**	**R$ 32,78**	**R$ 40.428,56**
9.	**49946 - Serviços de Serralheiro**	**H/H**	**753,33**	**R$ 33,24**	**R$ 25.040,69**
10.	**49947 - Serviços de pedreiro**	**H/H**	**2673,33**	**R$ 33,51**	**R$ 89.583,29**
11.	**49948 - Serviços de servente de pedreiro**	**H/H**	**5346,66**	**R$ 24,33**	**R$ 130.084,24**
12.	**49949 - Serviços de Telhadista – reparos em telhados e correlatos**	**H/H**	**513,33**	**R$ 34,58**	**R$ 17.750,95**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Despesa: 140
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Despesa: 141
Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 07/08/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.07 08:02:33 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 às 08:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7473809: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 66/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7473809

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 66/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade CREDENCIAMENTO com a finalidade de realizar prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, englobando pintura em geral, eletricista, auxiliar de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar encanador ou bombeiro hidráulico, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, marceneiro, serralheiro, pedreiro, servente de pedreiro e telhadista, nos imóveis inscritos no programa Morar Melhor instituído pela Lei Municipal n. 2212/2025, conforme especificações descritas no instrumento de referência, no Município de Irani/SC.

CONTRATADA: BALBINOT CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.923.607/0001-95 com sede na R MARCELINO RAMOS, 681, IMPERIAL, CONCORDIA/SC, Cep. 89.709-008, Contato: (49) 3442-1431, e-mail: gbengobras@gmail.com

VALOR TOTAL: R$ 588.666,55 (Quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.07 08:20:32 -03'00'